

EDITAL CEPEE/SEC Nº01/2019. CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL EDITAL CEPEE/SEC Nº01/2019. CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS PARA ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA ESTADUAL DE ENSINO: “O PROTAGONISMO ESTUDANTIL PROMOVENDO A SAÚDE NA ESCOLA”.

O Secretário da Educação do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do presente Edital, o concurso de vídeos educativos para os estudantes da Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, sobre o tema “O PROTAGONISMO ESTUDANTIL PROMOVENDO A SAÚDE NA ESCOLA”.

DO OBJETO

1.1. O concurso será regido por este Edital, que tem por objeto a seleção e premiação de vídeos de curta metragem sobre o tema central “O PROTAGONISMO ESTUDANTIL PROMOVENDO A SAÚDE NA ESCOLA” onde deverão ser abordados os seguintes subtemas: 1) Prevenção às Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) e Aids; 2) Controle do mosquito *Aedes aegypti* e prevenção às Arboviroses (Dengue, Chikungunya, Zika, entre outros); 3) Prevenção ao uso de Álcool, Tabaco e outras Drogas; 4) Promoção da Alimentação Saudável; 5) Promoção da Saúde Ambiental e Sustentabilidade Socioambiental; 6) Promoção da Cultura de Paz: Respeito à vida e combate ao bullying na escola.

Os vídeos de curta metragem, com caráter educativo, deverão ser produzidos por estudantes regularmente matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino da Bahia, contribuindo para uma escola mais justa e solidária, compromissada com as várias funções sociais e políticas que devem ser assumidas junto à sociedade, com destaque para a valorização da vida, a formação integral e o exercício da cidadania.

DOS OBJETIVOS

2.1. Contribuir para o desenvolvimento integral dos estudantes, por meio de uma metodologia ativa;

2.2. Estimular a realização de pesquisas sobre os subtemas, considerando a realidade do território e, conseqüentemente, a elaboração de proposições efetivas de enfrentamento das vulnerabilidades à saúde dos estudantes.

2.3. Incentivar as crianças, adolescentes, jovens e adultos a desenvolverem suas habilidades socioemocionais, conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas baseada na ética ao seu bem-estar físico, social e mental, bem como a saúde dos que os rodeiam, conferindo-lhes assim um papel interventivo;

2.4. Fomentar ações de promoção à saúde e prevenção de doenças e situações de agravos, direcionadas ao enfrentamento das vulnerabilidades dos estudantes diante das IST, do uso de álcool, tabaco e outras drogas, do mosquito *Aedes aegypti* e das arboviroses, além da promoção de hábitos e atitudes saudáveis junto aos estudantes da rede estadual de ensino;

2.5. Estimular a produção e uso de vídeos como recursos de ensino e da aprendizagem;

DA INSCRIÇÃO

3.1. As unidades escolares devem divulgar e promover a realização de atividades de promoção a saúde que contribuam para a elaboração de um roteiro que servirá como referência na produção do (s) vídeo (s), protagonizado (s) pelos estudantes, sob a orientação de um (a) professor (a), no período de 10 de junho a 17 de setembro de 2019. Após esta etapa, a unidade escolar deverá enviar o (s) vídeo (s) selecionado (s), um de cada subtema, para representá-la na etapa subsequente (Etapa Territorial), acompanhado (s) dos respectivos formulários “FICHA DE INSCRIÇÃO” (Anexo 01), “TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE TRABALHO” (Anexo 02), “TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS” (Anexo 03) e a “FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR/NTE” (Anexo 04), devidamente preenchidos, até 27 de setembro de 2019, para o Núcleo Territorial de Educação (NTE) ao qual está vinculada. Cada unidade escolar poderá enviar, no máximo, 06 (seis) vídeos, sendo, obrigatoriamente, 01 (um) de cada subtema conforme descrito neste edital. Cada NTE selecionará até 06 (seis) vídeos, sendo, obrigatoriamente, um de cada subtema, que irá representar o mesmo na Etapa Estadual.

3.2. Os estudantes deverão fazer a inscrição na unidade escolar observando os seguintes requisitos:

3.2.1. Apresentação da ficha de inscrição, pelos estudantes (02 estudantes), devidamente preenchida (Anexo 01);

3.2.2. Termo de responsabilidade de autoria de trabalho (Anexo 02);

3.2.3. Termo de Cessão de Direitos Autorais licenciado à Secretaria Estadual da Educação, a título gratuito (Anexo 03);

3.3. Os documentos de que tratam os itens 3.2.1 e 3.2.2 e 3.2.3 serão disponibilizados pela Direção da Unidade Escolar aos estudantes e professores participantes do Concurso ou poderão ser acessados no Portal do Educação - <http://escolas.educacao.ba.gov.br/concursodevideos>.

DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. Os vídeos deverão ser produzidos e elaborados pelos 02 estudantes, sob a orientação de um (a) professor (a), de forma a promover uma reflexão e proposta de resolução/intervenção.

4.2. Os vídeos deverão ser produzidos no período de 10 de junho a 17 de setembro de 2019, em curta metragem, com até três minutos de duração;

- 4.3. As filmagens podem ser feitas com aparelhos celulares, tablets, máquinas fotográficas digitais ou filmadoras e deverão ser gravadas em mídia de CD ou DVD;
- 4.4. Os vídeos produzidos deverão ser postados em uma plataforma de compartilhamento de vídeos e o link do mesmo deve, obrigatoriamente, ser informado no campo correspondente da ficha de inscrição (Anexo 01);
- 4.5. Os vídeos que utilizarem, no processo de edição, trilhas sonoras/músicas, os estudantes e professor (a) orientador (a) deverão privilegiar a utilização de músicas de autoria dos proponentes, de forma a salvar e respeitar os direitos autorais;
- 4.6. As edições podem ser feitas em qualquer programa;
- 4.7. As gravações devem ser feitas dentro da unidade escolar ou em seu entorno;
- 4.8. O vídeo deverá apresentar um título relacionado a um dos subtemas propostos;

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As comissões julgadoras - escolar, territorial e estadual, avaliarão os vídeos educativos, com base nos critérios elencados no item 6 deste Edital utilizando o FICHA DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS (Anexo 06).

5.2. Primeira Etapa - Escolar:

5.2.1. Será realizada nas unidades escolares e ocorrerá no período de 18 a 20 de setembro de 2019;

5.2.2. Cada Unidade Escolar deverá formar uma comissão julgadora, composta por, no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) pessoas (professores, coordenadores pedagógicos, estudantes com frequência regular e/ou profissionais que desenvolvam atividades com as temáticas), que selecionará até 06 (seis) vídeos educativos, sendo 01 (um) de cada subtema, de acordo com os critérios de avaliação e desclassificação nos itens 06 e 07 do referido Edital;

5.2.3. Os vídeos selecionados na unidade escolar deverão ser enviados ao respectivo Núcleo Territorial de Educação (NTE), gravados em CD ou DVD, devidamente identificados e acompanhados da "FICHA DE INSCRIÇÃO" (Anexo 01), "TERMO DE RESPONSABILIDADE" (Anexo 02), "TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS" (Anexo 03) e "FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR/NTE" (Anexo 04) até 27 de setembro de 2019.

5.3. Da segunda etapa - Territorial:

5.3.1. Ocorrerá em cada NTE no período de 01 a 11 de outubro de 2019;

5.3.2. Cada NTE constituirá uma comissão julgadora territorial, composta por, no mínimo 03 (três) e máximo 05 (cinco) pessoas (técnicos pedagógicos, professores, gestores, coordenadores, lideranças juvenis e/ou profissionais que desenvolvam atividades com as temáticas), que tem por atribuições avaliar, julgar e selecionar até 06 (seis) vídeos sendo, obrigatoriamente, 01 (um) de cada subtema;

5.3.3. Após a seleção, os Núcleos Territoriais de Educação (NTE), deverão enviar à Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (CEPEE/CEAS), até 18 de outubro de 2019, os 06 (seis) vídeos que representarão o NTE na etapa estadual, gravados em CD ou DVD, devidamente identificados e acompanhados das fichas de inscrição (Anexo 01), dos termos de responsabilidade (Anexo 02), dos Termos de Cessão de Direitos Autorais (Anexo 03) e da ficha de acompanhamento NTE/SEC (Anexo 05) devidamente preenchidos.

5.4. Da terceira etapa - Estadual:

5.4.1. Ocorrerá na Secretaria da Educação do Estado da Bahia, nos dias 07 e 08 de novembro de 2019;

5.4.2. A comissão julgadora estadual, formada pelos representantes indicados no item 11 deste edital, avaliará os vídeos educativos, elegendo até 03 (três) para cada subtema, com base nos critérios elencados nos itens 6 e 7 deste Edital.

5.4.3. Os vídeos selecionados pela comissão estadual serão disponibilizados no Portal da Educação - www.educacao.ba.gov.br - e abertos a votação popular no período de 13 a 19 de novembro de 2019.

5.5. Resultado final:

5.5.1. Os 06 (seis) vídeos educativos, um de cada subtema, com maior número de votos, serão os selecionados. O resultado final será divulgado no Portal da Educação (www.educacao.ba.gov.br), no dia 20 de novembro de 2019;

5.6. Premiação:

5.6.1. A premiação final será até 20 de dezembro de 2019.

DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1. São critérios para avaliação dos vídeos:

6.1.1. Conteúdo socioeducativo, com caráter propositivo: despertar, prevenir, promover e intervir, com peso 3;

6.1.2. Qualidades linguísticas - oral e escrita, com peso 2;

6.1.3. Criatividade, originalidade, pertinência e contextualização com peso 1;

6.2. As comissões julgadoras - escolar, territorial e estadual - atribuirão para cada um dos três critérios, uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco). Cada critério terá sua nota multiplicada pelo peso atribuído para se obter a nota ponderada para cada critério (NP), conforme "FICHA DE AVALIAÇÃO" (anexo 06);

6.2.1. A nota do vídeo (NV) será calculada pelo somatório das notas ponderadas dos critérios analisados, divididos pelo fator 0,3 - $NV = (NP1 + NP2 + NP3) / 0,3$;

6.3. Em caso de empate nas notas dos vídeos, de um mesmo subtema, nas etapas escolar, territorial ou estadual, serão utilizados os critérios, nesta ordem, maior nota no item 6.1.1. e maior nota no item 6.1.3., para desempate.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão desclassificados os vídeos que não tenham coerência entre imagens e conteúdos exibidos no tema proposto;
- 7.2. Serão desclassificados os 02 estudantes que apresentarem dois ou mais vídeos;
- 7.3. Serão desclassificados os vídeos que não tenham conteúdo adequado ao tema proposto;
- 7.4. Serão desclassificados os trabalhos postados com data posterior às designadas nos itens constantes neste edital;
- 7.5. Serão desclassificados os vídeos que tenham duração maior que 03 minutos;
- 7.6. Serão desclassificados os vídeos que tenham a exposição da imagem de crianças e/ou adolescentes que confronte com o preconizado pelo o Estatuto da Criança e Adolescentes - ECA.

DA PREMIAÇÃO

- 8.1. Cada um dos 02 estudantes autores e 01 (um) professor (a) orientador (a) dos 06 (seis) vídeos selecionados com maior número de votos na votação popular receberá um notebook, totalizando 03 notebooks por vídeo selecionado;
- 8.2. As unidades escolares, dos respectivos estudantes autores (as) dos vídeos selecionados, receberão uma placa de menção honrosa, como reconhecimento pelo trabalho pedagógico realizado junto aos estudantes.

DOS DIREITOS AUTORAIS E USO DE IMAGENS

- 9.1. A Secretaria da Educação se reserva ao direito de reproduzir, em parte ou na totalidade, os trabalhos e as fotografias produzidas em qualquer etapa do Concurso, divulgando-os por meio de mídia impressa, televisionada, internet e/ou qualquer outra mídia, sem que seja devida autorização posterior e qualquer remuneração aos participantes e autores dos trabalhos, obrigando-se, todavia, a mencionar o crédito dos autores;
- 9.2. As imagens e trabalhos serão usados exclusivamente com fins pedagógicos, sem qualquer utilização econômica ou comercial;

DO CALENDÁRIO

- 10.1. De 10 de junho a 17 de setembro de 2019: Deverão realizar os trabalhos pedagógicos, desde a pesquisa, elaboração do roteiro e produção dos vídeos educativos;
- 10.2. De 18 a 20 de setembro de 2019: Seleção dos vídeos nas unidades escolares, um de cada subtema;
- 10.3. Até 27 de setembro de 2019: Envio ao NTE, dos vídeos selecionados nas unidades escolares;
- 10.4. De 01 a 11 de outubro de 2019: Seleção territorial dos vídeos, até 06 (seis), sendo um de cada subtema, que irão representar o NTE na etapa estadual;
- 10.5. Até 14 de outubro de 2019: Divulgação do resultado territorial pelo NTE; 10.6. Até 18 de outubro de 2019: Prazo final para postagem dos vídeos selecionados pelos NTE à Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação e a Coordenação de Educação Ambiental e Saúde (SEC/CEPEE/CEAS);
- 10.7. De 07 e 08 de novembro de 2019: Seleção, pela comissão julgadora estadual, dos vídeos educativos (três para cada subtema) encaminhados pelos NTE.
- 10.8. De 13 a 19 de novembro: Seleção, por votação popular, dos vídeos educativos (um de cada subtema) totalizando 06 vídeos para a premiação.
- 10.9. Dia 20 de novembro de 2019: Divulgação do resultado final do Concurso no Portal da Educação - www.educacao.ba.gov.br;
- 10.10. Até 20 de dezembro de 2019 ocorrerá a premiação.

DA COMISSÃO JULGADORA

A Comissão Julgadora Estadual, que ficará sob a coordenação da CEAS, será composta pelos seguintes representantes:

Jeane Magnavita - Diretoria de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Estadual da Saúde - SESAB;

Alex Jordan - Coordenação de TV da Secretaria Estadual de Comunicação Social - SECOM;

Flávio André Pereira Bastos - Casa Civil / Grupo Governamental de Segurança Alimentar e Nutricional - GGSAN;

Rosiléia Oliveira de Almeida - Professora Adjunta da Faculdade de Educação da Universidade Federal da Bahia - UFBA;

Nilma Lima dos Santos - Diretoria de Atenção Básica, Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB;

DOS RECURSOS

- 12.1. Somente caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora Estadual;
- 12.2. Cabe ao requerente apresentar à Coordenação de Educação Ambiental e Saúde - CEAS, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado dos vídeos selecionados para a votação popular, uma exposição de motivos detalhada explicando a sua discordância com o julgamento;
- 12.3. A Comissão Julgadora Estadual terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para análise de eventual recurso.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição implica na prévia e integral concordância com as normas deste edital;
- 13.2. O vídeo deve atender a todas as características definidas por ocasião da inscrição, sob pena de desclassificação;
- 13.3. Não serão devolvidos as mídias e documentos que foram entregues nas etapas territorial e estadual;

13.4. É vedada a participação, neste concurso, de candidatos com familiares de até 2º grau dos membros que comporão a comissão julgadora das etapas escolar, territorial e estadual;

13.5. Em caso de comprovação e inveracidade das informações prestadas, ou de falsa autoria atribuída ao vídeo educativo selecionado, a Secretaria de Educação do Estado da Bahia poderá, em qualquer momento, impugnar premiação, cabendo ao (s) selecionado (s) a devolução do prêmio recebido; 13.6. Serão desclassificados automaticamente os vídeos enviados em data posterior às designadas nos itens 5.2.3 e 5.3.3 e, considerando-se a data de envio como a data de postagem ou protocolo;

13.7. Ao participar do Concurso de Vídeos Educativos Saúde na Escola, com o tema central “ O PROTAGONISMO ESTUDANTIL PROMOVENDO A SAÚDE NA ESCOLA”, a unidade escolar, professor (a) orientador (a) e estudantes aceitam as disposições do presente edital;

13.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Executiva de Projetos Estratégicos da Educação / Coordenação de Educação Ambiental e Saúde da Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

Salvador, 05 de junho de 2019.

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário da Educação do Estado da Bahia

ANEXO 01

FICHA DE INSCRIÇÃO			
UNIDADE ESCOLAR:			
ENDEREÇO DA ESCOLA:			
NTE:	MUNICÍPIO:		
TELEFONE ()	E-MAIL:		
NOME DO (A) DIRETOR (A):			
INFORMAÇÕES DO ORIENTADOR (A)			
NOME COMPLETO	DO	(A)	PROFESSOR
(A):	_____		CPF:
RG:	_____		_____
TELEFONE ()	_____		E-MAIL:
DISCIPLINA(S)	QUE	LECIONA:	

QUAL O SUBTEMA ABORDADO NO VÍDEO?			
<input type="checkbox"/> PREVENÇÃO ÀS INFECÇÕES SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS (IST) E AIDS			
<input type="checkbox"/> CONTROLE DO <i>Aedes aegypti</i> E PREVENÇÃO ÀS ARBOVIROSES			
<input type="checkbox"/> PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS			
<input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL			
<input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOCIOAMBIENTAL			
<input type="checkbox"/> PROMOÇÃO DA CULTURA DE PAZ: RESPEITO À VIDA E COMBATE AO BULLYING NA ESCOLA			
ESTUDANTES AUTORES			
NOME	DO	(A)	ESTUDANTE:
SÉRIE/ANO:	DATA	DE	NASCIMENTO:
RG:	_____		CPF:
_____	_____		_____
NOME	DO	(A)	ESTUDANTE:

SÉRIE/ANO: _____ DATA _____ DE _____ NASCIMENTO: _____		
RG: _____ CPF: _____		
INFORMAÇÕES SOBRE O VÍDEO PRODUZIDO		
Título do vídeo: _____		
Link de compartilhamento do vídeo: _____		
Data e assinatura do professor (a) orientador (a):		

ANEXO 02

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE AUTORIA DE TRABALHO (PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)

Nós, _____
_____, estudantes da unidade escolar:
_____,
orientados pelo (a) professor (a) _____, estamos
cientes de que é considerada utilização indevida, ilegal e/ou plágio, os seguintes casos:

- Texto de autoria de terceiros;
- Texto adaptado em parte ou totalmente;
- Texto produzido por terceiros, sob encomenda, mediante pagamento (ou não) de honorários profissionais.

Logo, declaro ser de nossa responsabilidade a autoria do trabalho submetido a avaliação da Comissão Julgadora do Concurso de Vídeos Educativos "O PROTAGONISMO ESTUDANTIL PROMOVENDO A SAÚDE NA ESCOLA.

_____, ____ de _____ de 2019.

ASSINATURA DOS ESTUDANTES:

Assinatura e RG

Assinatura e RG

PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):

Assinatura e RG

ANEXO 03

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, (Nome do responsável legal do (a) estudante) _____
_____, nacionalidade _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____,
estado civil _____, profissão _____, portador da cédula de identidade
RG nº _____, residente no endereço _____, nº _____, CEP
_____, cidade _____-BA, AUTORIZO o uso de minha imagem, bem como a edição, caso necessário,

do vídeo elaborado para fins educativos desta Secretaria da Educação do Estado da Bahia, situação na Av. Luiz Viana Filho, Centro Administrativo da Bahia, 5ª avenida, nº550, Salvador - BA.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, a edição, caso necessário, e a veiculação do vídeo educativo "O PROTAGONISMO ESTUDANTIL PROMOVENDO A SAÚDE NA ESCOLA na temática pertinente ao edital em todo o território nacional e exterior em todas as suas modalidades, seja mídia escrita e/ou eletrônica. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou ao vídeo, e assino a presente autorização.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e RG do (a) estudante

Assinatura e RG do (a) responsável legal

Obs: Cada estudante, juntamente com seu responsável legal, deve preencher o termo de cessão de direitos autorais.

ANEXO 04

FICHA DE ACOMPANHAMENTO UNIDADE ESCOLAR / NTE

UNIDADE ESCOLAR:	NTE:
ENDEREÇO: _____	
E-MAIL:	TELEFONE () _____
QUAL A PRINCIPAL ESTRATÉGIA USADA PARA ESTIMULAR A PRODUÇÃO DE VÍDEO NA UNIDADE ESCOLA:	
<input type="checkbox"/> EXPOSIÇÃO DIALOGADA <input type="checkbox"/> PALESTRA INTERATIVA <input type="checkbox"/> SEMINÁRIO <input type="checkbox"/> TRABALHO EM GRUPO <input type="checkbox"/> DINÂMICAS <input type="checkbox"/> OUTRO(S): _____	
Nº DE VÍDEOS ELABORADOS NA UE POR SUBTEMA:	
PREVENÇÃO AS IST's: _____	PROMOÇÃO DA ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL: _____
CONTROLE DO Aedes aegypti E PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSES: _____	PROMOÇÃO A CULTURA DE PAZ/ REPEITO Á VIDA: _____
PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS: _____	PROMOÇÃO DA SAÚDE AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOCIOAMBIENTAL: _____
Nº DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS NA INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA NO CONCURSO: _____	

ANEXO 05

FICHA DE ACOMPANHAMENTO NTE/SEC

NTE: TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO:	
TELEFONE () _____	E-MAIL: _____
Nº DE VÍDEOS POR SUBTEMA ENVIADOS AO NTE:	
PREVENÇÃO AS IST's:	PROMOÇÃO A ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL:

CONTROLE DO Aedes aegypti E PREVENÇÃO DAS ARBOVIROSES:	PROMOÇÃO A CULTURA DE PAZ:/ RESPEITO À VIDA:
PREVENÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABACO E OUTRAS DROGAS:	PROMOÇÃO A SAÚDE AMBIENTAL E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL SOCIOAMBIENTAL:
CONSIDERANDO AS ESCOLAS PARTICIPANTES DO CONCURSO DE VÍDEOS EDUCATIVOS NO NTE, QUAL O TOTAL DE ESTUDANTES ENVOLVIDOS NESTA AÇÃO PEDAGÓGICA? _____	

ANEXO 06**FICHA DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS**

COMISSÃO JULGADORA: () ESCOLAR () TERRITORIAL () ESTADUAL	
NOME DA UNIDADE ESCOLAR:	
NTE:	MUNICÍPIO:
ESTUDANTES AUTORES:	
PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A):	
SUBTEMA:	

Atribua nota de 0 a 5 para um dos critérios abaixo, considerando:

0 - plágio, 1 - ruim, 2 - regular, 3 - bom, 4 - muito bom, 5 - excelente

01. Conteúdo socioeducativo, com caráter propositivo: despertar, prevenir, promover e intervir; Peso 3

02. Qualidades linguísticas - oral e escrita; Peso 2

03. Criatividade, originalidade, pertinência e contextualização; Peso 1

CRITÉRIOS	NOTA	PESO	NOTA COM PESO (NP)
Conteúdo socioeducativo, com caráter propositivo: despertar, prevenir, promover e intervir.		x 3 = NP1	
Qualidades linguísticas - oral e escrita.		x 2 = NP2	
Criatividade, originalidade, pertinência e contextualização.		x 1 = NP3	

$NV = (NP1 + NP2 + NP3) / 0,3$

Nota do Vídeo =

Avaliador (a): _____

